



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ATA Nº. 55/2016

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausentes os vereadores Edimar Gomes Filho e Fernando Vanuchi Peppes. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 54/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No horário das lideranças, usaram a palavra o vereador Rafael Haddad Manfio pelo REDE, Márcia de Souza Soares pelo PSC e Luiz Carlos Amâncio pelo PSDB. No pequeno expediente, usaram da palavra os vereadores Angélica Olchaneski de Mello, Rafael Haddad Manfio, Vanildo Felipe Sotero e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 072/2016 – Executivo Municipal** que afeta à Câmara Municipal de Cornélio Procópio o imóvel que especifica e dá outras providências, encaminhado às Comissões e Assessoria jurídica para elaboração de pareceres. **INDICAÇÕES: Protocolo 401/16 – Fernando Vanuchi Peppes** que reitera indicação para caçamba comunitária para depósito de entulhos, lixos ou afins. **Protocolo 405/16 – Fernando Peppes, Angélica Olchaneski e Luiz Amâncio** que indicam providências imediatas em relação ao Velório Municipal. **Protocolo 406/16 – Fernando Vanuchi Peppes** que indica limpeza dos bueiros na Rua Benedito de Andrade Vieira – Vila Severina. As indicações foram retiradas de pauta, devido à ausência do proponente. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147§3º do Regimento Interno). *****